



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
FÓRUM DR. JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL
CORREGEDORIA PERMANENTE

Avenida Walter Tatoni, nº 343 – Vila Santana – Vargem Grande do Sul–SP–CEP.13880-000
tel (19) 3641 2004 – Horário de Atendimento ao Público 12:30 às 19:00 horas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (art. 70 do Provimento nº 149/2023 do CNJ)

A Doutora **MARINA SILOS DE ARAÚJO**, Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, na qualidade de Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vargem Grande do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os delegatários do serviço extrajudicial do Estado de São Paulo que, nos termos do Art. 70, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, encontra-se aberto o presente processo seletivo para seleção de delegatários interessados em assumir a gestão do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Vargem Grande do Sul, em regime de interinidade.

DAS

INSCRIÇÕES:

O período para as inscrições dos interessados estará aberto de **07/10/2024** à **16/10/2024**. Devendo os interessados encaminhar e-mail para vgdosul1@tjsp.jus.br.

DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

Na escolha dos inscritos, será dada prioridade ao delegatário que tenha melhores condições de assumir a interinidade, levando em conta os seguintes critérios:

I – deter pelo menos uma das especialidades do serviço vago;

II – menor distância da serventia do delegatário em relação à serventia vaga.

Caso os candidatos inscritos não preencham os requisitos do item I, o critério de escolha será mantido pela observância da menor distância entre as serventias (item II).

DOS IMPEDIMENTOS:

É impedido de assumir a interinidade de serventia vaga o delegatário que, em relação à própria delegação:

I - tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo;

II - possua, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;

III - possua apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correições;

IV - esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correições;

V - possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes.

A designação também não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correcional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da respectiva Corregedoria-Geral da Justiça.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Após o término do período de inscrições, a escolha do delegatário ocorrerá nos próximos 20 dias subsequentes.

O presente Edital é expedido e será afixado e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, na forma da lei.

MARINA SILOS DE ARAÚJO

Juíza de Direito Corregedora Permanente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP

01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:

sp2regpub@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1073607-54.2022.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**
 Requerente: **RCPN e TN do 32º Subdistrito - Capela do Socorro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Parte Passiva Principal:

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 1073607-54.2022.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito Corregedora Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Dra. LETICIA DE ASSIS BRUNING, determina, a partir de 25 de setembro de 2024, a abertura de inscrição aos Senhores Delegatários interessados em assumir imediatamente a interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro, São Paulo-SP, cuja manifestação deverá ocorrer no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, permitida a inscrição de Delegatários que não sejam detentores de quaisquer das especialidades do serviço vago, consignando que o silêncio será interpretado como falta de interesse. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3, do Capítulo XIV), diretamente ao e-mail do Cartório Judicial (sp2regpub@tjsp.jus.br). Ressalta-se que a Corregedoria Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos **NÃO** transmitirá informações de cunho financeiro ou fiscal, ou qualquer outra informação que se possa reputar sigilosa e interna da unidade vaga, aos eventuais interessados na assunção da interinidade. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP

01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:

sp2regpub@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1144391-22.2023.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**
 Requerente: **Rcpn e Tn do Distrito de Ermelino Matarazzo e outro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1144391-22.2023.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito Corregedora Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETICIA DE ASSIS BRUNING, determina, a partir de 25 de setembro de 2024, a abertura de inscrição aos Senhores Delegatários interessados em assumir imediatamente a interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo, São Paulo-SP, cuja manifestação deverá ocorrer no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, permitida a inscrição de Delegatários que não sejam detentores de quaisquer das especialidades do serviço vago, consignando que o silêncio será interpretado como falta de interesse. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3, do Capítulo XIV), diretamente ao e-mail do Cartório Judicial (sp2regpub@tjsp.jus.br). Ressalta-se que a Corregedoria Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos **NÃO** transmitirá informações de cunho financeiro ou fiscal, ou qualquer outra informação que se possa reputar sigilosa e interna da unidade vaga, aos eventuais interessados na assunção da interinidade. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP

01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:

sp2regpub@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0056393-33.2023.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**
 Requerente: **RCPN e TN do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 0056393-33.2023.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito Corregedora Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Dra. LETICIA DE ASSIS BRUNING, determina, a partir de 25 de setembro de 2024, a abertura de inscrição aos Senhores Delegatários interessados em assumir imediatamente a interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, São Paulo-SP, cuja manifestação deverá ocorrer no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, permitida a inscrição de Delegatários que não sejam detentores de quaisquer das especialidades do serviço vago, consignando que o silêncio será interpretado como falta de interesse. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3, do Capítulo XIV), diretamente ao e-mail do Cartório Judicial (sp2regpub@tjsp.jus.br). Ressalta-se que a Corregedoria Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos **NÃO** transmitirá informações de cunho financeiro ou fiscal, ou qualquer outra informação que se possa reputar sigilosa e interna da unidade vaga, aos eventuais interessados na assunção da interinidade. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP

01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:

sp2regpub@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1145621-02.2023.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**
 Requerente: **RCPN e TN do Distrito de Itaim Paulista**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 1145621-02.2023.8.26.0100

A MM. Juíza de Direito Corregedora Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo, Dra. LETICIA DE ASSIS BRUNING, determina, a partir de 27 de setembro de 2024, a abertura de inscrição aos Senhores Delegatários interessados em assumir imediatamente a interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Distrito de Itaim Paulista, São Paulo-SP, cuja manifestação deverá ocorrer no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias**, permitida a inscrição de Delegatários que não sejam detentores de quaisquer das especialidades do serviço vago, consignando que o silêncio será interpretado como falta de interesse. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3, do Capítulo XIV), diretamente ao e-mail do Cartório Judicial (sp2regpub@tjsp.jus.br). Ressalta-se que a Corregedoria Permanente da 2ª Vara de Registros Públicos **NÃO** transmitirá informações de cunho financeiro ou fiscal, ou qualquer outra informação que se possa reputar sigilosa e interna da unidade vaga, aos eventuais interessados na assunção da interinidade. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VALPARAÍSO

OFÍCIO JUDICIAL DA 1ª VARA E CORREGEDORIA PERMANENTE

Rua Padre Mauro Eduardo, s/nº, Fórum, CEP 16880-000

Tel: (18) 3401-1103 - E-mail: valparaiso@tj.sp.gov.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE DELEGATÁRIOS

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial e Corregedor Permanente da Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, Dr. ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, determina, a partir de 08 de outubro de 2024, a abertura de inscrição aos Senhores Delegatários interessados em assumir imediatamente a interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Valparaíso, cuja manifestação deverá ocorrer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, permitida a inscrição de Delegatários que não sejam detentores de quaisquer das especialidades do serviço vago, consignando que o silêncio será interpretado como falta de interesse. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3, do Capítulo XIV), diretamente ao e-mail do Cartório Judicial (valparaiso@tj.sp.jus.br). Ressalta-se que esta Corregedoria Permanente NÃO transmitirá informações de cunho financeiro ou fiscal, ou qualquer outra informação que se possa reputar sigilosa e interna da unidade vaga, aos eventuais interessados na assunção da interinidade. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso/SP, aos 03 de outubro de 2024. Eu,.....(**Gustavo Rezende da Costa**), Supervisor de Serviço, Matrícula 364762, digitei, conferi e subscrevi.

ERIC DOUGLAS SOARES GOMES

Juiz Corregedor Permanente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

1ª VARA

Rua Adelino Minari 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

2175-5957, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE DELEGATÁRIOS INTERESSADOS**

Processo Digital nº: **0001297-07.2024.8.26.0356**
Classe: Assunto: **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**
Requerente: **Bruno Fernando Lourenço**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE DELEGATÁRIOS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO N.º 0001297-07.2024.8.26.0356

O(A) MM. Juiz(a) Substituto e Corregedor Permanente da 1ª Vara, do Foro de Mirandópolis e do Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Custódio de Deus, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER os **DELEGATÁRIOS INTERESSADOS** que em razão da vacância do Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, após consultas aos delegatários dos municípios contíguos, nos termos do artigo 69, §§ 1.º e 2.º do Provimento CNJ n.º 149/2023, restando estas negativas, determinou-se a publicação do presente edital para intimação dos delegatários interessados em assumir o encargo da delegação/interinidade do referido Tabelionato, observando-se o disposto no art. 70, § 1.º, incisos I e II, bem como o § 2º, ambos do Provimento CNJ n.º 176/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirandópolis, aos 09 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JALES

FORO DE JALES

2ª VARA CÍVEL

Rua Nove, 2231, ., Centro - CEP 15700-018, Fone: (17) 3632-6777, Jales-SP - E-mail: jales2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0003271-62.2024.8.26.0297**
 Classe: Assunto: **Processo Administrativo - Visitas e correções**
 Requerente: **Juizo da Corregedoria Permanente do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Jales - SP**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

(art. 70 do Provimento nº 149/2023 do CNJ)

A Doutora **MARIA PAULA BRANQUINHO PINI**, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, na qualidade de Juíza Corregedora Permanente do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os delegatários do serviço extrajudicial do Estado de São Paulo que, nos termos do Art. 70, do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, encontra-se aberto o presente processo seletivo para seleção de delegatários interessados em assumir a gestão do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, em regime de interinidade.

DAS INSCRIÇÕES:

O período para as inscrições dos interessados estará aberto de **14/10/2024 a 23/10/2024**. Devendo os interessados encaminhar *e-mail* para jales2cv@tjsp.jus.br.

DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

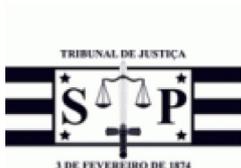
Na escolha dos inscritos, será dada prioridade ao delegatário que tenha melhores condições de assumir a interinidade, levando em conta os seguintes critérios:

- I – deter pelo menos uma das especialidades do serviço vago;
- II – menor distância da serventia do delegatário em relação à serventia vaga.

Caso os candidatos inscritos não preencham os requisitos do item I, o critério de escolha será mantido pela observância da menor distância entre as serventias (item II).

DOS IMPEDIMENTOS:

É impedido de assumir a interinidade de serventia vaga o delegatário que, em relação à própria delegação:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JALES

FORO DE JALES

2ª VARA CÍVEL

Rua Nove, 2231, ., Centro - CEP 15700-018, Fone: (17) 3632-6777, Jales-SP - E-mail: jales2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

- I - tenha pendência junto ao fundo especial do tribunal respectivo;
- II - possua, nos últimos cinco anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- III - possua apontamentos negativos relevantes e reiterações de itens em suas atas de inspeções e correções;
- IV - esteja em atraso com prazos de saneamento de faltas ou irregularidades fixados nas inspeções ou correções;
- V - possua pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, já exigidas pelas autoridades competentes.

A designação também não poderá recair sobre cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, com inclusão de integrantes da respectiva Corregedoria-Geral da Justiça.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Após o término do período de inscrições, a escolha do delegatário ocorrerá nos próximos 20 dias subsequentes.

O presente Edital é expedido e será afixado e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, na forma da lei.

MARIA PAULA BRANQUINHO PINI**Juíza de Direito Corregedora Permanente**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS.
PROCESSO Nº 0000261-67.2022.2.00.0826 (PjeCor)

COMARCA DE MOGI DAS CRUZES- OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS
Juiz Corregedor Permanente: **DR. ROBSON BARBOSA LIMA**

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE DELEGATÁRIOS INTERESSADOS EM ASSUMIR A SERVENTIA VAGA DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO.

O DR. ROBSON BARBOSA LIMA, MM. JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente para os delegatários interessados em assumir a serventia supramencionada, que se encontra vaga, nos termos do artigo 70 do Provimento nº 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça. Prazo: 10 (dez) dias corridos. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se venha alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado em local público de costume desta Vara. Mogi das Cruzes, 20 de setembro de 2024. Eu, _____ (Sueli Minamigata Tutumi), Escrivã Judicial, subscrevi.

ROBSON BARBOSA LIMA
JUIZ DE DIREITO

EDITAL Nº 01/2024

O EXMO. DR. DIOGO VOLPE GONÇALVES SOARES, MM. JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE UBATUBA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário Estadual, como autoridade delegante dos Serviços Notariais e de Registro, zelar para que estes serviços cartorários sejam prestados com eficiência, eficácia, qualidade, nos termos do art. 38 da Lei Federal n. 8935/94;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Corregedor, juntamente com a Corregedoria das Comarcas do Interior, a orientação, fiscalização e organização dos serviços cartorários a fim de assegurar o bom funcionamento da prestação dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236, caput, da Constituição Federal que estabelece que os serviços notariais e de registro serão exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, que estabelece a obrigatoriedade de que os prestadores de serviço notarial e de registro exerçam suas atribuições de modo eficiente e adequado, os quais serão fiscalizados pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 80/2009-CNJ, quanto à natureza multitudinária das controvérsias sobre serventias extrajudiciais e o interesse público de que o entendimento amplamente predominante seja aplicável de maneira uniforme para todas as questões resolvendo a matéria, conferindo-se objetividade ao tema, evitando-se contradições geradoras de insegurança jurídica;

CONSIDERANDO a vacância da serventia de Registro de Civil e das Pessoas Naturais de Ubatuba/SP;

CONSIDERANDO haver ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses da designação de serventia a qual estava a exercer a interinidade do Ofício de Registro Civil e das Pessoas Naturais de Ubatuba/SP;

CONSIDERANDO as diretrizes do Provimento CNJ nº 77;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de apresentar soluções ao alcance da excelência na prestação dos serviços extrajudiciais e, por consequência aos jurisdicionados, usuários destes serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a impessoalidade e a isonomia entre os delegatários da Comarca de Ubatuba/SP e cidades circunvizinhas, haja vista o quanto disposto nos arts. 2º e 7º, d, da Resolução 80 do CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Ofertar aos Delegatários da Comarca de Ubatuba/SP e das cidades circunvizinhas/contíguas, para gestão interina, de forma excepcional e precária, até que seja definitivamente provida, a serventia do Ofício de Registro Civil e das Pessoas Naturais de Ubatub/SP, seguindo os critérios estabelecidos no Provimentos nºs 77/2018 e 149/2023 do CNJ.

Parágrafo único. Os Delegatários interessados, que estejam em pleno exercício da atividade notarial e registral que lhe foi outorgada, no âmbito deste Tribunal de Justiça, poderão se habilitar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar das 00:00 do dia seguinte à publicação deste edital, até às 23:59h do último dia do prazo, mediante requerimento dirigido ao Juízo Corregedor Permanente competente, instruído com a documentação comprobatória do preenchimento dos critérios previstos na Resolução 80 e Provimento 77/2018 do CNJ, alterado pelo Provimento n. 149/2023 do CNJ

Art. 2º. Para envio do requerimento mencionado, o candidato deverá fazê-lo por meio do e-mail: ubatuba3@tjst.jus.br, juntamente com a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos à assunção da delegação.

Ubatuba, 17 de setembro de 2024.

DIOGO VOLPE GONÇALVES SOARES
Juiz Corregedor Permanente

DIOGO VOLPE
GONCALVES
SOARES:29329093809

Assinado de forma digital por
DIOGO VOLPE GONCALVES
SOARES:29329093809
Dados: 2024.09.25 16:16:48
-03'00'